

ABRIL DE 2026

BOLETIM DE **ENERGIA**

NOTÍCIAS

Sistema de Armazenamento de Energia:
ANEEL autoriza primeira unidade
armazenadora vinculada à usina
Pág.2

PUBLICAÇÕES

Confira as resoluções e portarias da
ANEEL e Ministério de Minas e Energia
Pág.5

LEILÕES, CONSULTAS E AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

Confira os avisos de Consulta
Pública e Tomada de Subsídios
Pág.10

ESTAMOS NA MÍDIA

Os projetos de lei que podem
mudar o setor elétrico brasileiro
Pág.12

NOTÍCIAS

Sistema de Armazenamento de Energia: ANEEL autoriza primeira unidade armazenadora vinculada à usina

Nesta quinta-feira (2/4), foi assinada a primeira autorização concedida pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) para inserção de Sistema de Armazenamento de Energia (SAE) colocalizado na Usina Fotovoltaica (UFV) Sol de Brotas 7, localizada no município baiano de Uibaí. A modalidade colocalizado ocorre quando o sistema de armazenamento está vinculado a um empreendimento de geração.

O SAE colocalizado é instalado junto a uma usina de geração e compartilha as instalações de conexão à rede básica. Assim, será realizado o armazenamento de energia e a entrega dessa à rede será realizada quando houver necessidade. Esse processo foi instruído pela regulamentação vigente e tratado como uma alteração de características técnicas do empreendimento de geração. Isso ocorre porque o SAE está vinculado a uma usina geradora, que já existe regulamentação estabelecida e aplicada. No caso do rito de outorga, para a qual já existem regras para medição e contratação de uso do sistema.



ANEEL divulga os resultados do desempenho das distribuidoras na continuidade do fornecimento de energia elétrica em 2025

A Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) anuncia o resultado do desempenho das distribuidoras no fornecimento de energia elétrica em 2025. A divulgação engloba os números de Duração e Frequência de interrupções observados em 2025, o ranking das distribuidoras e as compensações pagas aos consumidores pelas empresas por extrapolarem os limites individuais de duração e frequência de interrupções.

A qualidade dos serviços de distribuição de energia elétrica melhorou no ano passado em comparação com o ano de 2024, conforme apontam os indicadores DEC* e FEC** apurados pela ANEEL. Os consumidores ficaram, em média, 9,30 horas sem energia (DEC) no ano, o que representa uma redução de 9,2% em relação a 2024, quando se registraram 10,24 horas.

A frequência (FEC) das interrupções se manteve em trajetória decrescente, reduzindo de 4,89 interrupções em 2024 para 4,66 interrupções em média por consumidor em 2025, o que significa uma melhora de 4,7% no período. Os indicadores apurados vêm mantendo trajetória de queda, assim como os limites estabelecidos pela ANEEL, o que reforça a busca para que as distribuidoras ofereçam sempre um serviço de melhor qualidade para seus consumidores.

MME publica quarta emissão do Plano de Outorgas de Transmissão de Energia Elétrica 2025

O Ministério de Minas e Energia (MME) divulgou, nesta sexta-feira (17/4), a quarta edição do Plano de Outorgas de Transmissão de Energia Elétrica (POTEE).

O documento é o principal guia para a expansão do Sistema Interligado Nacional (SIN), consolidando tanto as obras que serão licitadas quanto aquelas que serão autorizadas.

O plano detalha a implantação de novas linhas de transmissão, subestações e a modernização de equipamentos em diversas regiões do país.

ANEEL aprova alterações nas regras e procedimentos de comercialização apresentados pela CCEE

A Diretoria da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) aprovou hoje (22), durante Reunião Pública Ordinária da Diretoria, o resultado da Consulta Pública nº 38/2025, que teve o objetivo de receber contribuições para promover as alterações nas Regras e Procedimentos de Comercialização apresentadas pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE.

Essas alterações visam operacionalizar o aporte de garantias financeiras imposto a agentes vendedores titulares de Contratos de Comercialização de Energia no Ambiente Regulados – CCEARs celebrados a partir do 35º Leilão de Energia Existente – LEE de 2025.



ANEEL assina primeiro termo aditivo de repactuação dos valores de Saldo do Uso de Bem Público

A Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) assinou o primeiro termo aditivo relacionado à repactuação das parcelas vincendas de Uso do Bem Público (UBP), mecanismo instituído pela Lei nº 15.235/2025. O termo, que formaliza a adesão à sistemática aprovada pela Agência para quitação antecipada do saldo devedor de UBP, refere-se à Usina Hidrelétrica Salto, outorgada à Rio Verde Energia S.A., empreendimento com potência instalada de 116.000 kW.

A partir da formalização do termo aditivo, a Rio Verde Energia S.A. terá 30 dias para efetuar o pagamento do saldo de UBP a ser repactuado, no valor de R\$ 10.672.579,50. O valor exato a ser pago até 13/5/26 será calculado pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE), considerando atualização pela taxa SELIC e dedução dos pagamentos já realizados, conforme determinações legais e da ANEEL.

Com a repactuação do saldo devedor, o recurso arrecadado será direcionado para a CDE. O objetivo da lei nº 15.235/2025 é antecipar fluxos de pagamento e reverter em economia para o consumidor.

MME publica diretrizes para temporadas de acesso da PNAST

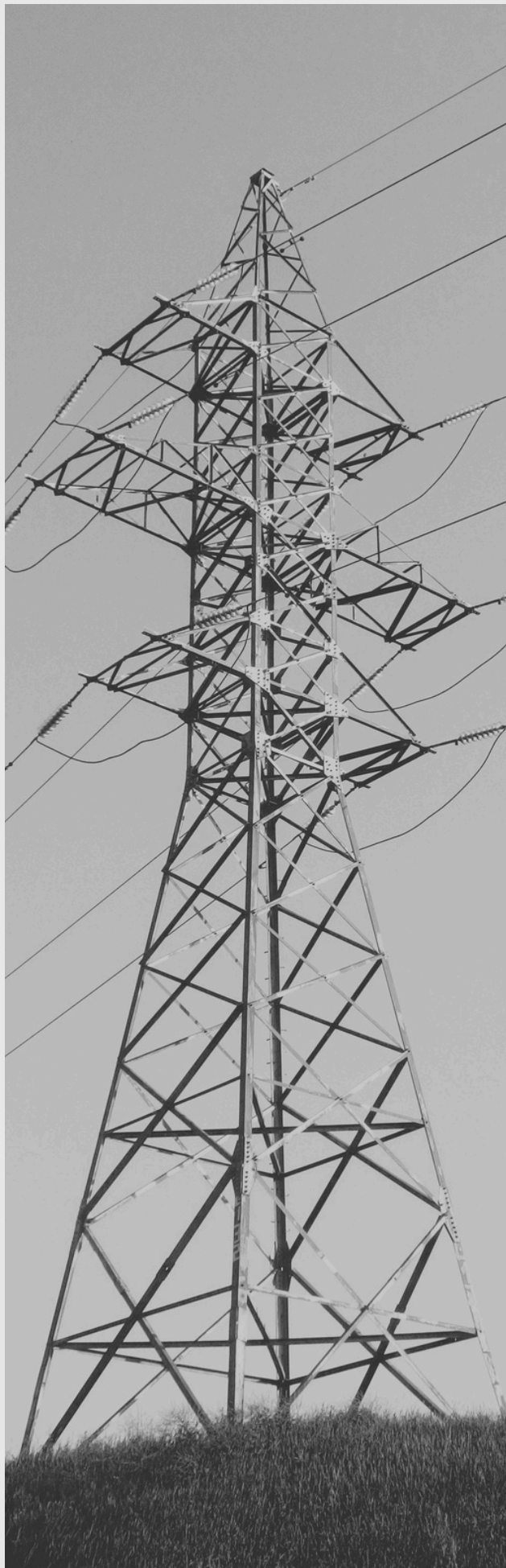
O Ministério de Minas e Energia (MME) publicou, nesta segunda-feira (27/4), as diretrizes que regulamentam as Temporadas de Acesso dentro da Política Nacional de Acesso ao Sistema de Transmissão (PNAST).

A portaria estabelece critérios claros para o cadastramento de agentes interessados, o cálculo das capacidades disponíveis nos pontos de conexão e as regras de classificação em casos de processos competitivos, quando há mais de um interessado no mesmo ponto.

Além de definir a destinação das receitas obtidas nessas disputas, a publicação prevê que as Temporadas de Acesso podem ser utilizadas como uma etapa preliminar para leilões de energia e de reserva de capacidade, utilizando a margem de escoamento como um dos principais filtros de seleção.

MME publica relatório de monitoramento com balanço das ações da Agenda Estratégica Eletroenergética 2026

O Ministério de Minas e Energia (MME) publicou, nesta sexta-feira (30/4), o **Relatório de Monitoramento da Agenda Estratégica Eletroenergética 2026** que aponta a execução global de 49% das medidas previstas até o encerramento do primeiro trimestre deste ano. O documento apresenta o andamento das 27 ações preventivas, estruturadas para mitigar riscos operacionais, ampliar a resiliência do sistema elétrico nacional e assegurar o atendimento eletroenergético em diferentes cenários de operação.



PUBLICAÇÕES

ANEEL

07.04.2026

PORTARIA Nº 7.072, DE 30 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a deliberação da Diretoria, tendo em vista o disposto no art. 6º, incisos VIII e IX do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 6.980/2025, e o que consta no Processo nº 48500.008091/2026-64, resolve:

Art. 1º Alterar o inciso VI-A do art. 1º da Portaria nº 6.816, de 24 de abril de 2023, publicada no D.O. nº 82, de 02.05.2023, seção 1, p. 89, v. 161, que passa a vigorar a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

VII - Núcleo de Descentralização (NED), vinculado à Assessoria de Gestão Estratégica e Descentralização - AGESFT, responsável por: (NR)

(...)"

Art. 2º Incluir o inciso VIII, no art. 1º da Portaria nº 6.816, de 24 de abril de 2023, conforme a seguir:

"Art. 1º (...)

VIII - Gerências Regionais, responsáveis por:

a) avaliar a qualidade dos serviços prestados pelos agentes de geração, de transmissão e de distribuição de energia elétrica;

b) acompanhar a implantação dos empreendimentos de geração e de transmissão de energia elétrica;

c) buscar alinhar os agentes de geração, de distribuição e de transmissão de energia elétrica em relação à qualidade do serviço prestado;

d) acompanhar e avaliar os resultados das ações implementadas pelos agentes de geração, de transmissão e de distribuição de energia elétrica em relação às metas apresentadas por meio do Plano de Resultados;

e) apurar condutas inadequadas de agentes de geração, de distribuição e de transmissão de energia elétrica;

f) instruir processos punitivos, incluindo processos de falhas e transgressões, de agentes de geração, de transmissão e de distribuição de energia elétrica;

g) executar outras atividades correlatas, bem como aquelas que lhe forem delegadas pela liderança da SFT, inclusive para atendimento a demandas formuladas por outras unidades organizacionais, quando, por critérios de conveniência e oportunidade, se mostrar adequado o seu desempenho pela Gerência Regional de Fiscalização."

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



10.04.2026

DESPACHO Nº 1.238, DE 9 DE ABRIL DE 2026

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA -ANEEL no uso da atribuição que lhe foi delegada pelos incisos X e XI do art. 1º da Portaria nº 6.823, de 4 maio de 2023, tendo em vista o que consta do Processo 48500.902130/2024-58, decide:

(i) aprovar as revisões 2026.02 dos seguintes submódulos dos Procedimentos de Rede: Submódulo 1.1 - Elaboração e manutenção do Manual de Procedimentos da Operação (Responsabilidades); Submódulo 1.3 - Identificação e tratamento das não conformidades (Procedimental e Responsabilidades); Submódulo 2.3 - Premissas, Critérios e Metodologia para Estudos Elétricos (Critérios e Metodologia); Submódulo 2.7 - Requisitos mínimos para linhas de transmissão (Requisitos); Submódulo 2.9 - Requisitos mínimos de qualidade de energia elétrica (Requisitos); Submódulo 2.12 - Requisitos Mínimos de Supervisão e Controle para a Operação (Requisitos); Submódulo 6.7 - Apuração de indisponibilidade, restrição da capacidade operativa e sobrecarga nas instalações de transmissão da Rede Básica e das Interligações Internacionais (Responsabilidades); Submódulo 6.13 - Diagnóstico dos sistemas de proteção e controle (Responsabilidades); Submódulo 6.15 - Gerenciamento da qualidade de energia elétrica da Rede Básica (Responsabilidades); Submódulo 6.16 - Manutenção do Sistema de Medição para Faturamento (Responsabilidades);

Submódulo 6.17 - Coleta de dados de medição para faturamento (Responsabilidades); Submódulo 7.1 - Acesso às instalações de transmissão (Responsabilidades e Procedimental); Submódulo 7.6 - Implantação das proteções de caráter sistêmico (Responsabilidades); Submódulo 7.8 - Avaliação do impacto do acesso ou integração à Rede Básica de instalações com elementos não lineares ou cargas elétricas especiais (Responsabilidades); Submódulo 7.13 - Emissão de Declaração de Atendimento aos Procedimentos de Rede para Instalações de Geração (Procedimental); Submódulo 9.1 - Indicadores de confiabilidade da Rede Básica (Indicadores); Submódulo 9.6 - Indicadores de Desempenho dos Sistemas de Supervisão e Controle e dos Serviços de Telecomunicações (Indicadores); Submódulo 9.7 - Indicadores de qualidade de energia elétrica da Rede Básica (Indicadores); (ii) estabelecer que o Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS) aprove até 1º de maio de 2026 o Submódulo 6.16 - Manutenção do Sistema de Medição para Faturamento (Operacional); (iii) estabelecer que essas versões desses submódulos dos Procedimentos de Rede entrem em vigor a partir de 1º de maio de 2026. A íntegra das novas versões desses submódulos está disponível nos autos, no endereço eletrônico <https://biblioteca.aneel.gov.br> e no sítio do Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS).



28.04.2026

DESPACHO Nº 1.409, DE 24 DE ABRIL DE 2026

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TARIFÁRIA E REGULAÇÃO ECONÔMICA, no uso das atribuições conferidas pelo Submódulo 6.8 do PRORET, aprovado pela Resolução Normativa nº 1.084, de 5 de março de 2024, tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, no inciso X, do art. 4º, do Anexo I, do Decreto nº 2.335, de 6 de outubro de 1997, no que consta no Processo nº 48500.905750/2015-58, decide:

Fixar, para os consumidores interligados ao SIN, a bandeira tarifária amarela com vigência no mês de maio de 2026.

DESPACHO Nº 1.432, DE 27 DE ABRIL DE 2026

Processo nº: 48500.905020/2023-67.
Interessados: Câmara de Comercialização de Energia Elétrica e Agentes do Setor Elétrico. Decisão: i) aprovar a nova versão dos Submódulos dos Procedimentos de Comercialização - PdC: 1.1 - Adesão à CCEE (revisão 10.0); 1.2 -- Cadastro de agentes (revisão 13.0); 1.4 - Atendimento (revisão 11.0); 2.1 - Coleta e ajuste de dados de medição (revisão 7.0); 3.2 - Contratos do Ambiente Regulado (revisão 8.0); 3.3 - Sazonalização e Revisão da Sazonalização de Garantia Física (revisão 7.0); 3.5 - Receita de Venda de CCEAR (revisão 9.0); 3.6 - Apuração e liquidação financeira da receita de venda de Angra I e II (revisão 3.0); 3.7 - Apuração e liquidação financeira relativa às Cotas de Garantia Física (revisão 3.0); 3.8 - Mecanismo de Venda de Excedentes (revisão 8.0); 5.1 - Contabiliza-

ção e recontabilização (revisão 5.0); 5.2 - Liquidação no mercado de curto prazo (revisão 5.0); 7.1 - Apurações da Energia de Reserva (revisão 7.0) ; 7.2 - Liquidação financeira (revisão 4.0); 8.1 - MCSD de Energia Existente (revisão 10.0); 8.5 - MCSD de Energia Nova (revisão 5.0); ii) aprovar o Submódulo 3.1 - Contratos do Ambiente Livre (revisão 6.0), com início de vigência em 01/01/2027; iii) aprovar a utilização pela CCEE do processo de estimativa automática de que trata o Submódulo 2.1 - Coleta e ajuste de dados de medição, a partir do 1º de maio de 2026; iv) aprovar a abertura de nova fase da TS 02/2025, para aprimoramento do Submódulo 2.1 - Coleta e ajuste de dados de medição e outros Pdcs impactados, com período de 45 dias para: a) extinguir o processo de ajuste de dados de medição manual; e b) reduzir o prazo de entrada de dados de medição do agente de medição para MS+3du; v) determinar à CCEE que encaminhe estudo em até 60 dias para estabelecer a redução do prazo de contabilização e liquidação para até MS+20 du, o que hoje, tem limite em MS+27du; vi) determinar à CCEE que encaminhe proposta relativa ao tratamento de matriz e filial considerando a mesma personalidade jurídica no PdC de Adesão, assim como avaliação deste tratamento no Processo de Contabilização e Liquidação Financeira do MCP, e outros PdCs que entenderem necessário, até 31 de julho de 2026; vii) determinar que a CCEE encaminhe, em conjunto com a proposta de alterações de Regras para o ano de 2027, eventuais alterações necessárias em REGRAS de Comercialização em razão de melhoria no processo de suspensão de registro de CCEAR ora estabelecido, no tocante ao cálculo da multa, de que trata os incisos i e ii, do art. 113º, da REN 957/2021; viii) determinar à CCEE que encaminhe estudo e

proposta relativos à redução dos prazos de contabilização e liquidação, no que couber, saindo de mensal para semanal e diário, em até 31/12/2026.

A íntegra deste Despacho consta dos autos e está disponível em <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

29.04.2026

RESOLUÇÃO NORMATIVA ANEEL N° 1.154, DE 22 DE ABRIL DE 2026

Aprova as Regras e o Procedimento de Comercialização de Energia Elétrica aplicáveis ao Sistema de Contabilização e Liquidação - SCL.



07.04.2026

PORTARIA MME Nº 909, DE 6 DE ABRIL DE 2026

Promove a 1ª Revisão da Agenda Regulatória do Ministério de Minas e Energia para o período de 2025-2027.

17.04.2026

PORTARIA SNTPEP/MME Nº 3.124, DE 16 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO NACIONAL DE TRANSIÇÃO ENERGÉTICA E PLANEJAMENTO SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 e 23, inciso VIII, do Anexo ao Decreto nº 11.492, de 17 de abril de 2023, tendo em vista o disposto no art.

17 da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, no art. 3º-A, inciso I, da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, no art. 3º do Decreto nº 11.314, de 28 de dezembro de 2022, na Portaria MME nº 215, de 11 de maio de 2020, e o que consta do Processo nº 48360.000014/2026-16, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Outorgas de Transmissão de Energia Elétrica - POTEE 2025 - Ampliações e Reforços - Rede Básica e Demais Instalações de Transmissão (4ª Emissão).

27.04.2026

PORTARIA NORMATIVA MME Nº 129, DE 24 DE ABRIL DE 2026

Estabelece diretrizes para as Temporadas de Acesso de que trata o Decreto nº 12.772, de 5 de dezembro de 2025, que instituiu a Política Nacional de Acesso ao Sistema de Transmissão - PNAST, e dá outras providências.



LEILÕES, CONSULTAS E AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

EVENTO	ASSUNTO	MODALIDADE	PRAZO
<u>AVISO DE CONSULTA PÚBLICA N° 003/2026</u>	Obter subsídios para aprimoramento do Submódulo 6.2 dos Procedimentos de Regulação Tarifária (PRORET).	Intercâmbio de documentos	01/04/2026 a 18/05/2026
<u>AVISO DE CONSULTA PÚBLICA N° 004/2026</u>	Obter subsídios para aprimorar a proposta referente à Revisão Tarifária Periódica de 2026 da Energisa Minas Rio – Distribuidora de Energia S.A. – EMR, a vigorar a partir de 22 de junho de 2026.	Intercâmbio de documentos	01/04/2026 a 15/05/2026
<u>AVISO DE CONSULTA PÚBLICA N° 005/2026</u>	Obter subsídios para aprimorar a proposta referente à Revisão Tarifária Periódica de 2026 da Copel Distribuição S.A. – Copel-Dis, a vigorar a partir de 24 de junho de 2026.	Intercâmbio de documentos	08/04/2026 a 22/05/2026
<u>AVISO DE CONSULTA PÚBLICA N° 006/2026</u>	Obter subsídios para aperfeiçoar o Edital do Leilão n° 4/2026, destinado à contratação de serviço público de transmissão de energia elétrica.	Intercâmbio de documentos	09/04/2026 a 25/05/2026
<u>AVISO DE TOMADA DE SUBSÍDIOS N° 007/2026</u>	Obter subsídios para o aprimoramento de critérios a serem utilizados para emissões e gestão das outorgas de geração e gestão das outorgas de transmissão, em cumprimento ao Objetivo Estratégico 05 do Planejamento Estratégico ANEEL 2024-2027.	Intercâmbio de documentos	08/04/2026 a 07/05/2026
<u>AVISO DE TOMADA DE SUBSÍDIOS N° 008/2026</u>	Obter subsídios para aprimoramento dos submódulos dos Procedimentos de Rede 2.5 – Critérios para operação (Critérios), 2.9 – Requisitos mínimos de qualidade de energia elétrica para acesso ou integração à Rede Básica (Requisitos), 3.5 – Consolidação da previsão de carga para planejamento da operação eletroenergética (Responsabilidades), 3.8 – Atualização de dados técnicos dos aproveitamentos hidroelétricos (Responsabilidades e Procedimental), 4.2 – Programação de intervenções em instalações da Rede de Operação (Responsabilidades e Procedimental), 4.3 – Programação mensal da operação energética (Procedimental), 4.5 – Programação Diária da Operação (Procedimental), 4.7 – Inclusão de condicionantes operativos hidráulicos dos aproveitamentos hidroelétricos (Responsabilidades e Procedimental), 5.7 – Gerenciamento da Carga (responsabilidades e operacional), 8.1 – Administração dos Contratos (Responsabilidades e Procedimental), 8.3 – Apuração Mensal de Serviços e Encargos da Transmissão e Encargos Setoriais (Procedimental), e 9.7 Indicadores de qualidade da energia elétrica da Rede Básica (Indicadores).	Intercâmbio de documentos	10/04/2026 a 25/05/2026

LEILÕES, CONSULTAS E AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

EVENTO	ASSUNTO	MODALIDADE	PRAZO
<u>AVISO DE TOMADA DE SUBSÍDIOS N° 009/2026</u>	Obter subsídios para aprimorar a proposta referente à Revisão Tarifária Periódica da Companhia Campolarguense de Energia - Cocel, a vigorar a partir de 29 de junho de 2026.	Intercâmbio de documentos	17/04/2026 a 01/06/2026
<u>AVISO DE TOMADA DE SUBSÍDIOS N° 010/2026</u>	Obter subsídios relativos à base de dados preliminar para o cálculo das Tarifas de Uso do Sistema de Transmissão (TUST) e Tarifas de Uso do Sistema de Distribuição para Centrais Geradoras (TUSDg) do ciclo tarifário 2026-2027.	Intercâmbio de documentos	17/04/2026 a 18/05/2026
<u>AVISO DE CONSULTA PÚBLICA N° 008/2026</u>	Obter subsídios sobre a proposta de regulamentação do art. 26, §1ºW, da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, incluído pela Lei nº 15.269, de 24 de novembro de 2025.	Intercâmbio de documentos	23/04/2026 a 12/05/2026
<u>AVISO DE CONSULTA PÚBLICA N° 009/2026</u>	Obter subsídios para aprimoramentos regulatórios para tratamento de excedentes de energia e maior flexibilidade operativa na Rede de Distribuição.	Intercâmbio de documentos	23/04/2026 a 06/06/2026
<u>AVISO DE CONSULTA PÚBLICA N° 010/2026</u>	Obter subsídios para aprimorar a proposta referente à Revisão Tarifária Periódica de 2026 da Energisa Sul-Sudeste - Distribuidora de Energia S.A. - ESS, a vigorar a partir de 12 de julho de 2026.	Intercâmbio de documentos	24/04/2026 a 08/06/2026
<u>AVISO DE CONSULTA PÚBLICA N° 220/2026</u>	Proposta de aprimoramento das diretrizes para a exportação de energia elétrica interruptível sem devolução, destinada à República Argentina ou à República Oriental do Uruguai, proveniente de excedente de geração de energia elétrica de usinas hidrelétricas despachadas centralizadamente pelo ONS, disponíveis para atendimento ao SIN, cuja geração seja transmissível e não alocável na carga.	Intercâmbio de documentos	27/04/2026 a 11/06/2026
<u>AVISO DE CONSULTA PÚBLICA N° 221/2026</u>	Proposta de aprimoramentos na Portaria Normativa GM/MME nº 86/2024, que estabelece diretrizes para a exportação de energia elétrica interruptível proveniente de geração de usinas termelétricas em operação comercial despachadas centralizadamente pelo ONS, disponíveis e não utilizadas para atendimento energético do SIN.	Intercâmbio de documentos	27/04/2026 até 07/05/2026

LEILÕES, CONSULTAS E AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

EVENTO	ASSUNTO	MODALIDADE	PRAZO
<u>AVISO DE CONSULTA PÚBLICA N° 222/2026</u>	Consulta Pública, minuta do Plano Nacional de Transição Energética – Plante.	Intercâmbio de documentos	29/04/2026 a 12/06/2026
<u>AVISO DE TOMADA DE SUBSÍDIOS N° 011/2026</u>	Apresentação da memória de cálculo dos montantes de exposições e sobrecontratações involuntárias dos agentes de distribuição, visando a validação da base de dados, referentes aos anos de 2019, 2020 e 2021.	Intercâmbio de documentos	29/04/2026 a 28/05/2026
<u>AVISO DE CONSULTA PÚBLICA N° 011/2026</u>	Obter subsídios para tratamento regulatório e contábil dos créditos de Microgeração e Minigeração Distribuída – MMGD em prol da modicidade tarifária, conforme determina a Lei nº 14.300/2022 e o Despacho nº 684/2025.	Intercâmbio de documentos	30/04/2026 a 15/06/2026



ESTAMOS NA MÍDIA

06.04.2026

Nossos sócios **Marvin Menezes** e **Bianca Wolf** participaram de reportagem publicada pela **BNamericas** acerca dos projetos de lei atualmente em tramitação no Congresso Nacional que podem impactar o setor elétrico brasileiro.

[Conteúdo disponível na íntegra aqui.](#)

TAGD

advogados

CONHEÇA A EQUIPE DE ENERGIA



MARVIN MENEZES

marvin.menezes@tagdlaw.com.br



BIANCA WOLF

bianca.wolf@tagdlaw.com.br



PATRICIA DAYRELL

patricia.dayrell@tagdlaw.com.br



NATHALIA MORAES

nathalia.moraes@tagdlaw.com.br



RIO DE JANEIRO - SEDE CENTRO

Av. Rio Branco, 143 - 17º andar
Centro - Rio de Janeiro - RJ | 20040-006

SÃO PAULO

Av. Brigadeiro Faria Lima, 2894 - CJ 51
Jardim Paulistano - São Paulo - SP | 01451-000

RIO DE JANEIRO - SEDE BARRA DA TIJUCA

Av. das Américas, 3500 - Le Monde, Bl 2, Sl 509 a 516
Barra da Tijuca - Rio de Janeiro - RJ | 22640-102

BELÉM

Travessa Rui Barbosa, 897
Reduto - Belém - PA | 66053-260